

EDITAL Nº 001/2025/SMS/NSA/MT.

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIO SIMPLIFICADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARÁTER TEMPORÁRIO E ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO, PERTENCENTES AO QUADRO INTERINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A COMISSÃO ORGANIZADORA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar Municipal nº 067/2013/ e Lei Municipal Nº 527/2023 de 18 de maio de 2023.

Considerando a importância de garantir o quadro de profissionais interinos regime de contrato temporário, das unidades desta secretaria municipal, assegurando o compromisso para com a qualidade, interesses e objetivos fundamentais da Saúde.

Considerando a necessidade de fixar critérios para o processo de Contratação Temporário simplificado através de análise de currículo, para prestação de serviço em caráter temporário, para atribuição de função e regime/jornada de trabalho nas unidades de saúde.

RESOLVE:

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Realizar a seleção de currículo para prestação de serviço temporário de **CIRURGIÃO DENTISTA PSF** e **MÉDICO PSF**, que terá como objetivo atender situação excepcional de interesse público em face de ausência de pessoal efetivo por motivos de afastamento por interesse pessoal, férias, licença maternidade, atestados e vacância do cargo efetivo, para substituição de profissional efetivo para atender a demanda, e sua execução caberá a Secretaria Municipal de Saúde e da Comissão Responsável instituída, para fins de atendimento das demandas decorrentes.

Art. 2º - Para o processo de atribuição de função e regime de jornada de trabalho das unidades de saúde serão considerados as vagas existentes, sendo convocados sucessivamente conforme a necessidade e a classificação.

Art. 3º- Os profissionais interessados deverão participar do processo de seleção de currículo e atribuição de função/jornada de trabalho na Secretaria Municipal de saúde, conforme disciplinado neste Edital. O processo terá validade durante o ano de 2025.

§ 1º. Para o processo de contrato temporário simplificado através de análise de currículo e contagem de pontos, para prestação de serviço de caráter temporário (para contratação em substituição de profissional efetivo de férias, licença maternidade, atestado médico, ou afastamento) atribuição de função para interinos serão observados o critério de organização profissional, para tanto, será necessário apresentar documentação com informações inerentes a formação do profissional atualizada, bem como documentos pessoais, tais como:

- **DOCUMENTO PESSOAL, RG E CPF, CERTIFICADOS DOS ÚLTIMOS 3 (três) ANOS (2022, 2023 E 2024), HISTÓRICO ESCOLAR, DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO.**
- **CURRÍCULO CONSTANDO TODAS AS INFORMAÇÕES DE EXPERIENCIA COM PERÍODO, E INFORMAÇÕES DE CONCLUSÕES DE CURSO.**
- **A CÓPIA DE TODOS ESSES DOCUMENTOS DEVERÁ SER ANEXADA NA FICHA DE INSCRIÇÃO, QUE DEVE SER ASSINADA PELO PRÓPRIO CONCORRENTE A VAGA.**

Parágrafo único - O processo de contrato temporário simplificado através de análise de currículo para prestação de serviço em caráter temporário dos profissionais da saúde será realizado observando os dispostos no cronograma desta **Edital**, sendo que após encerramento não será permitida novas inserções.

SEÇÃO II

DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE CONTAGEM DE PONTO

Art. 4º - A atribuição dos profissionais da Saúde será de competência da Comissão de Atribuição da Secretaria Municipal de Saúde, observando rigorosamente as orientações, normativas e legislações vigentes.

Art. 5º - As inscrições do Processo de análise de currículo serão realizadas presencialmente na **Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com o horário de atendimento das **08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00** horas, afixando o horário em local de fácil visualização.

Art. 6º A Comissão do Processo de Contrato Temporário Simplificado para análise de currículo.

I - Comissão de Análise de Currículo e Atribuição de função:

- a)** Representante da própria Secretaria: **Ana Flávia Luz Sousa**
- b)** Representante do Conselho Municipal de Saúde: **Laiza Silva de Assis**
- c)** Representante da Secretaria de Administração: **Maria Aparecida Alves Castro**

CRONOGRAMA	
DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL	03/07/2025
DAS INSCRIÇÕES	07/07/25 A 09/07/25
DA ANÁLISE CURRICULAR	10/07/2025
DO RESULTADO	11/07/2025
DO RECURSO	14/07/2025
DA HOMOLOGAÇÃO	15/07/2024

SEÇÃO III

DA PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM

Art. 7º - A publicação da listagem contendo as informações utilizadas para a classificação deverá ser publicada dia **11/07/2025**, no site oficial e mural do Paço Municipal.

Art. 8º - Caberá a Secretaria Municipal de Saúde, conferir a publicação da listagem, verificando as informações de classificação, obedecendo ao critério do **Art. 4- § 1º** inciso, assim como observar a lotação, cargo/função. Ressaltando que as análises de currículos e as documentações deverão ser arquivadas na Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º - Após o processo de Análise de Currículo a Secretaria Municipal de Saúde se responsabilizará em:

a) Ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, apresentar o quadro de vagas de cargo/função a serem atribuídas em caráter de substituição de profissional efetivo, mediante a necessidade de contratação temporária, que deverá ser afixado em local de fácil visualização:

Parágrafo Único - Na realização do processo de análise de currículo para a atribuição de cargo/função e regime de jornadas de trabalho, a comissão constituída, conforme o **do Art. 7º § inciso I** deste edital.

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 9º – No tocante a Classificação, os candidatos serão relacionados por ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida.

Art. 10º - Quando da apuração final ocorrerem empate entre os candidatos, para efeito de desempate serão observados os seguintes critérios:

- I. Maior tempo de experiência na área de atuação;
- II. Maior graduação;
- III. Maior idade.

SEÇÃO V

DA ATRIBUIÇÃO DE CARGO/FUNÇÃO DO SERVIDOR INTERINO

Art. 11º - A atribuição de cargo/função será realizada observando a distribuição da jornada de trabalho de acordo tabela abaixo:

CARGO	JORNADA	QUANT. VAGAS	ESCOLARIDADE
CIRURGIÃO DENTISTA PSF	40 HORAS	01	SUPERIOR EM ODONTOLOGIA COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
MÉDICO PSF	40 HORAS	01	SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE

Art. 12º - As atribuições de cargo/função dos profissionais de contrato temporário serão realizadas na Secretaria Municipal de Saúde, conforme cronograma:

I- A atribuição de cargo/função será de acordo com a demanda, para as vagas relacionadas no Art. 12º.

Art. 13º - Para a análise de currículo referente ao tempo de experiência será considerado o maior tempo de experiência do candidato.

Art. 14º - A Comissão constituída é responsável pelo processo de análise de currículo simplificado e atribuição de cargo/função e jornada de trabalho, deverá seguir fielmente as datas e prazos constantes neste Edital.

Art. 15º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá zelar pelo cumprimento dos prazos, pela composição da comissão de contagem de contagem de ponto e de atribuição de cargo/função.

Art. 16º – Os membros da Comissão que descumprirem as orientações normativas, omitindo dados ou informações, que venham influenciar na legalidade do processo seletivo simplificado de análise de currículo, para contratação temporária e de atribuição de cargo/função e jornada de trabalho, serão responsabilizados pelos seus atos.

Art. 17º - Compete a Secretaria Municipal de Saúde, orientar o processo de execução do seletivo simplificado de análise de currículo para contrato temporário e de atribuição de cargo/função e jornada de trabalho das Unidades de Saúde, tornando-se corresponsável pelas falhas, omissões e irregularidades que venham prejudicar o processo de atribuições de cargo/função.

Parágrafo Único - Encerrado o processo seletivo simplificado de análise de currículo para contrato temporário e de atribuição de cargo/função e jornada de trabalho, compete a SMS, avaliar a execução de todo processo.

Art. 18º - Os casos omissos deverão ser solucionados em primeira instância pela Comissão de Análise de Currículo instituída através da Secretaria Municipal de Saúde para analisar e dar parecer sobre dúvidas;

Art. 19º - Este **Edital** entra em vigor na data da sua publicação, sendo facultativo à Administração as alterações necessárias para ajustes no cronograma de atribuição, com efeitos para a contratação de profissional de caráter temporário, para continuidade do ano de **2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Novo Santo Antônio-MT, em 03 de Julho de 2025.

Secretaria Municipal de Saúde

Comissão de Análise de Currículo e Atribuição de função

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

OBS.: Preencher com letra de forma e sem rasuras.

Nº
Inscrição

....., abaixo assinado, em cumprimento ao Edital do Processo de Contratação Temporário Simplificado para análise de currículo nº 001/2025/SMS/PNSA, requer sua inscrição para a vaga temporária, anexando os documentos necessários conforme registro a seguir:

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL	
NOME:	
CPF:	
Sexo: Feminino () Masculino () Est.Civil:	
E-mail:	
Data do Nascimento: / / . Nacionalidade:	
Nome da mãe:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
U.F.	C.E.P.
Telefones:	
Cargo:	

Nome e assinatura do candidato

Nome e assinatura de membro da Comissão Organizadora
do Processo de Contratação Temporário Simplificado para análise de currículo.
nº 001/2025/SMS/PMNSA.